DECRETO N. 1.775, DE 06 DE JANEIRO DE 2012

Dispõe sobre as datas de vencimento da Taxa de Licença/ISS Fixo para o exercício fiscal do ano de 2012.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei Maior no que concerne os Atos do Poder Público em dar publicidade aos atos da Administração especialmente aos lançamentos tributários e o disposto nos artigos 63, *caput*, 105-B e 110, I e II e § 1º, da Lei Municipal n. 324/98,

DECRETA:

Art. 1º Os vencimentos de Cota Única, parcelas de Taxa de Licença e ISS Fixo, referentes ao exercício fiscal do ano de 2012, ficam definidos da seguinte forma:

Ocorrência	Datas de vencimento
Cota Única	10.02.2012
1ª Parcela	10.02.2012
2ª Parcela	10.03.2012
3ª Parcela	10.04.2012
4ª Parcela	10.05.2012
5ª Parcela	10.06.2012
6ª Parcela	10.07.2012
7ª Parcela	10.08.2012
8ª Parcela	10.09.2012
9ª Parcela	10.10.2012
10ª Parcela	10.11.2012
11ª Parcela	10.12.2012

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de janeiro de 2012. (PA n. 10567/2011)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município